ENDIAMA

EMPRESA NACIONAL DE DIAMANTES DE ANGOLA E.P.



POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

A ENDIAMA E.P., enquanto empresa pública do sector mineiro em Angola, reconhece que a gestão eficaz de riscos é essencial para assegurar a sustentabilidade, a integridade, a competitividade e a criação de valor para as partes interessadas. Esta Política orienta-se pelos princípios da ISO 31000 (Gestão de Riscos), está alinhada com os requisitos da ISO 37301 (Sistemas de Gestão de *Compliance*), adopta como referência o modelo COSO – Enterprise Risk Management (ERM) e integra as melhores práticas internacionais de governança corporativa.

Objectivo

Estabelecer directrizes estratégicas para a identificação, avaliação, tratamento, comunicação e monitorização de riscos, assegurando a protecção dos recursos, a conformidade legal, regulamentar e a criação de valor sustentável. Esta Política aplica-se a todos os processos, áreas e projectos da ENDIAMA E.P., incluindo as empresas participadas em que a ENDIAMA E.P. detenha mais de 50% do capital social. Nas participadas com participação inferior, a política funciona como referência de boas práticas, devendo ser promovida a sua adopção.

Modelo de Gestão de Riscos

A ENDIAMA E.P. adopta um modelo de gestão de riscos estruturado e contínuo, que se organiza em torno das seguintes etapas essenciais:

1. **Estabelecimento do contexto** – definição do âmbito e compreensão do ambiente interno e externo.
2. **Identificação de riscos** – reconhecimento dos eventos que possam comprometer os objectivos.
3. **Análise e avaliação de risc**os – apreciação da probabilidade e impacto, comparando com critérios de apetite ao risco definidos pelo Conselho de Administração.
4. **Tratamento de riscos** – selecção das respostas adequadas (aceitar, mitigar, partilhar ou evitar), garantindo equilíbrio entre riscos e oportunidades.
5. **Comunicação e consul**ta – diálogo permanente com as partes interessadas, assegurando a transparência e participação.
6. **Monitorização e melhoria contínua** – acompanhamento regular dos riscos e do desempenho dos controlos, com revisões periódicas e incorporação de lições aprendidas.

Este modelo está integrado no Sistema de Gestão Integrado (SGI) e no Sistema de Governança da ENDIAMA E.P., garantindo coerência entre estratégia, operação e controlo.

Directrizes da Política

1. Integração com a Estratégia: A gestão de riscos deve estar alinhada com a missão, visão e valores da ENDIAMA E.P., sustentando a tomada de decisões estratégicas e a execução operacional.

2. Cultura de Responsabilidade: Todos os colaboradores devem actuar de forma preventiva e ética, assumindo responsabilidade pela identificação e comunicação de riscos.

3. Responsabilidade Partilhada: A gestão de riscos é transversal. Cabe a cada nível hierárquico assegurar o cumprimento das suas responsabilidades, em articulação com a estrutura de governança.

4. Linhas de Defesa: A gestão de riscos da ENDIAMA E.P. está estruturada segundo o modelo das três linhas de defesa, aplicável em todos os processos e níveis hierárquicos:

- **Primeira Linha de Defesa –** Proprietários do risco e donos de processos, responsáveis pela identificação, avaliação e controlo dos riscos nas operações.
- **Segunda Linha de Defesa –** Funções de supervisão e controlo, incluindo o Gabinete de Normalização, Auditoria, *Compliance* e Controlo de Qualidade (GNACC) e os comités de acompanhamento, que apoiam e monitorizam a aplicação das políticas e metodologias de gestão de riscos.
- **Terceira Linha de Defesa** – Auditoria Interna, que assegura uma avaliação independente da eficácia do sistema de gestão de riscos.

As responsabilidades detalhadas de cada linha de defesa encontram-se definidas no Procedimento de Avaliação e Gestão de Riscos de *Compliance*, garantindo alinhamento entre política (nível estratégico) e procedimento (nível operativo).

5. Liderança e Supervisão: O processo deve ser apoiado por estruturas de supervisão independentes, assegurando transparência e imparcialidade.

O *Compliance* Officer actua com independência, imparcialidade e acesso directo ao Conselho de Administração.

6. Apetite ao Risco: O Conselho de Administração define o apetite ao risco da ENDIAMA E.P., correspondente ao nível e tipo de risco que a organização e as suas participadas estão dispostas a aceitar para alcançar os seus objectivos.

A definição considera:

- Objectivos estratégicos – impacto da materialização do risco nos processos e resultados.
- Análise de contexto – factores internos (recursos, capacidades) e externos (mercado, regulamentação, economia).
- Níveis aceitáveis – limites qualitativos e quantitativos por família de risco.

O apetite ao risco é flexível e revisto periodicamente, ou sempre que ocorram mudanças significativas no contexto interno ou externo

7. Famílias de Risco:

A ENDIAMA E.P. classifica os riscos em famílias, assegurando uma abordagem estruturada e abrangente:

- **Financeiros** – associados a perdas de natureza económica, incluindo riscos de mercado, crédito, liquidez ou variações cambiais.
- **Operacionais** – relacionados com falhas em processos, sistemas, tecnologia, infraestruturas ou erros humanos que possam afetar a continuidade das operações.
- **Estratégicos** – resultam de decisões de negócio ou mudanças externas que impactam os objectivos de longo prazo, competitividade e posicionamento no sector.
- **Conformidade/*Compliance* ou Regulamentares** – ligados ao incumprimento de leis, normas, regulamentos e obrigações contratuais aplicáveis à organização.
- **Governança/Organizacionais** – decorrem de falhas nos mecanismos de gestão e controlo, conflitos de interesse ou desalinhamento entre órgãos de decisão e partes interessadas.

- **Integridade –** associados a corrupção, fraude, práticas antiéticas e violações de conduta que possam comprometer a confiança institucional.
- **Ambientais –** resultam de impactos negativos no meio ambiente, uso de recursos naturais, alterações climáticas e incumprimento de normas ambientais.
- **Reputacionais** – relacionados com a perda de confiança de partes interessadas devido a incidentes, escândalos, comunicação inadequada ou imagem pública negativa.

8. Transparência e Comunicação: A organização mantém canais de comunicação eficazes, incluindo mecanismos de denúncia protegidos, assegurando que nenhum colaborador ou parte interessada sofra retaliação.

9. Due Diligence e Relação com Parceiros: Todos os fornecedores, parceiros e prestadores de serviços devem ser avaliados quanto a riscos relevantes, assegurando alinhamento com os princípios da ENDIAMA E.P. A avaliação de riscos abrange fornecedores, parceiros e prestadores de serviços, reforçando a integridade da cadeia de valor.

10. Protecção da Reputação: A imagem e a credibilidade da ENDIAMA E.P. são activos estratégicos, devendo todos os riscos que as possam comprometer ser prevenidos e tratados de forma célere.

11. Conformidade Legal e Normativa: O cumprimento da legislação, regulamentação e normas aplicáveis é uma exigência inalienável da gestão de riscos.

12. Monitorização e Melhoria Contínua: Os riscos devem ser monitorizados de forma contínua, sendo revistos periodicamente as práticas de gestão e adoptadas medidas de melhoria sempre que necessário.

13. Aplicação Transversal: Esta Política aplica-se integralmente à ENDIAMA E.P. e às suas participadas com mais de 50% de capital social, servindo de referência de boas práticas nas restantes empresas participadas.

Disposições Finais

A não observância desta Política, que resulte em prejuízo para a ENDIAMA E.P. ou para as suas participadas, constitui falta grave e implica a responsabilização do gestor ou colaborador envolvido, podendo originar medidas disciplinares previstas em norma própria e na lei.

As dúvidas ou omissões na interpretação e aplicação desta Política são esclarecidas pelo Gabinete de Normalização, Auditoria, *Compliance* e Controlo de Qualidade (GNACC).

Este documento é propriedade da ENDIAMA E.P. e não pode ser copiado ou replicado, no todo ou em parte, sem autorização prévia do Conselho de Administração.

A Política entra em vigor após aprovação pelo Conselho de Administração e deve ser comunicada a todos os colaboradores, garantindo o conhecimento das suas disposições e consequências do incumprimento.

A sua adequação é verificada periodicamente pelo GNACC, sendo efectuadas revisões sempre que necessário para assegurar a sua relevância e eficácia.

Luanda, aos 24 de Setembro de 2025.

Presidente do Conselho de Administração

Dr. José Manuel Augusto Ganga Júnior



ENDIAMA

EMPRESA NACIONAL DE DIAMANTES DE ANGOLA, E.P.